



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: CENTRO FED.DE EDUCACAO TECNOL.DE MINAS
GERAIS
Município - UF: Belo Horizonte - MG
Relatório nº: 201411656
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento às análises solicitadas na Ordem de Serviço nº 201411656, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre a atuação da Auditoria Interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na sede da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais – CGU-Regional/MG, no período de 23/02/2015 a 05/03/2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando avaliar a atuação da Auditoria Interna do CEFET-MG, sob os seguintes aspectos:

- execução do Paint/2014;
- encaminhamento dos relatórios à Unidade de Controle Interno;
- monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna;
- acompanhamento das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo;
- adequabilidade dos papéis de trabalho;

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS



1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Do monitoramento das recomendações da CGU e do TCU.

Fato

Quanto às rotinas adotadas para acompanhamento da execução das recomendações e determinações exaradas pelo TCU, bem como pelas recomendações da CGU, a Auditoria Interna, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, informou que:

O procedimento de rotinas das recomendações da CGU, são realizados através do recebimento das SA via e-mail ou recebidas em papéis pelo Gabinete e repassadas a AUDIT. Assim que recebemos encaminhamos ao setor responsável através de memorandos internos e aguardamos a resposta para que seja encaminhada dentro do prazo a CGU.

O procedimento de rotinas para acompanhamento das determinações do TCU, são realizados através do recebimento pelo Gabinete que repassa ao setor responsável com cópia para AUDIT e durante o ano a AUDIT verifica a implementação dos acórdãos e determinações. Todos os documentos recebidos ficam arquivados na AUDIT.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Cumprimento parcial do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - Paint/2014.

Fato

De acordo com informações prestadas pela Auditoria Interna do CEFET-MG, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, de 25/02/2015, as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – Paint elaborado para o exercício de 2014 se encontram nos seguintes estágios:

ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA			
Ação	Percentual de Cumprimento	Observação	
1-PREENCHIMENTO DAS TABELAS OCI	100%	Os papéis de trabalho foram junto ao RAIN 2014.	
2 - ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO	100%	EMISSÃO DE PARECER QUE FOI DEVIDAMENTE ANEXADO NO RAIN 2014	
3 - AVALIAR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	10% DENTRO DA PROPOSTA DE AMOSTRAGEM	NAO EXISTE UM PERCENTUAL E SIM AMOSTRAGEM.	
4- ANALISAR IN LOCO AMOSTRAGEM DE BENS	NAO REALIZADO		



5- ANALISAR CARTOES DE PAGAMENTO	10% DENTRO DA PROPOSTA DE AMOSTRAGEM	
6- VERIFICAÇÃO POR AMOSTRAGEM DA GESTAO DE PATRIMONIO IMOBILIARIOS	REALIZADO PARCIALMENTE	SOLCITAMOS A NOVA MEDIÇÃO DOS IMOVEIS E PREÇOS ATUALIZADOS E PARA 2015 FAREMOS VISITAS NOS CAMPI
7-VERIFICAR AS DETERMINAÇÕES DO TCU	100%	TABELAS DOS ACORDÃOS FORAM ANEXADAS AO RAIN T ENVIADO A CGU
8- VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU	100%	FORAM RESPONDIDAS AS SAS RECEBIDAS NO ANO DE 2014 E FORAM RESPONDIDAS AS RECOMENDAÇÕES DO PPP
9 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA	100%	REALIZADO CURSO NA CONSULTE EM JULHO DE 2014.
10-VERIFICAR COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO	EM ANDAMENTO	ESTE PROCEDIMENTO É REALIZADO COM A ENTREGA DO RELATORIO DE GESTAO. ESTAMOS AGUARDANDO A FINALIZACAO DO MESMO.

Causa

Falhas nos controles internos da Auditoria Interna quanto ao planejamento das atividades previstas no PAINT 2014, conjuntamente com a falta de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

A Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, item 1, solicitava que o quadro com as ações de auditoria fosse preenchido e que as ações não realizadas ou fora do cronograma de execução fossem justificadas. Todavia, a Auditoria Interna do CEFET-MG não se manifestou a respeito das ações 3, 4 e 5.

Análise do Controle Interno

As metas 3 e 5 são cumpridas em função da amostragem que a Auditoria Interna se propôs a realizar. Assim, com a informação prestada de que foram auditadas somente 10% das amostras de licitações e de cartões de pagamento, verifica-se a necessidade de aprimoramento da efetividade da Auditoria Interna na consecução dessas ações. No caso da meta 4, não houve a fiscalização *in loco* dos bens imóveis e não houve justificativa para o não cumprimento da ação.



Em relação à meta 10, embora a informação seja de ela ainda está em andamento, houve, na realidade, seu cumprimento, uma vez que foi retratada no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2014 – Raint/2014, o auxílio na elaboração do Relatório de Gestão de 2013, o qual foi entregue no prazo. Dessa forma, está em andamento a elaboração do Relatório de Gestão de 2014, que constará como ação do Paint/2015.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar a elaboração do próximo Paint, de forma a focar as atividades da auditoria interna nas ações planejadas.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Intempestividade no envio dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna ao Órgão de Controle Interno.

Fato

A Auditoria Interna do CEFET-MG não encaminhou os relatórios de auditoria elaborados no prazo previsto no art. 8º da Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006. Por meio do Ofício nº 030/2015/DG/CEFET-MG/MEC, de 23/02/2015, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou os relatórios produzidos no exercício de 2014, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201411656/01, de 09/01/2015, sem esclarecimentos quanto à falta de tempestividade no envio.

Causa

Falhas relativas à tempestividade no envio dos relatórios de auditoria ao Órgão de Controle Interno.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, de 25/02/2015, que solicitou justificativas para a intempestividade na entrega dos relatórios, a Auditoria Interna encaminhou mensagem eletrônica, de 02/03/2015, informando que:

“No ano de 2014 foram enviados a CGU/MG apenas 02 relatórios semestrais. Não foram enviados bimestrais, pelo fato de que em fevereiro foram férias do auditor e em maio o auditor saiu por um período de 15 dias de afastamento por motivo de falecimento do seu irmão. Logo em seguida, realizou-se a Copa do Mundo. Além disso, a auditoria conta somente com um auditor.”

Análise do Controle Interno

Os relatórios produzidos pela Auditoria do CEFET-MG foram enviados de forma intempestiva contrariando o que dispõe o art. 8º da Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006, fato reconhecido pela Auditoria.



Não se trata de elaborar relatórios bimestrais, mas de encaminhar os relatórios produzidos a esta CGU-Regional/MG, em até 60 dias, contados a partir de sua finalização.

Recomendações:

Recomendação 1: Enviar os relatórios produzidos pela Unidade de Auditoria Interna do CEFET-MG, de forma tempestiva, conforme preceitua o art. 8º da Instrução Normativa nº 7, de 29/12/2006.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Fragilidades no monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

Fato

No intuito de analisar os relatórios produzidos pela Auditoria Interna, no período de 01/01 a 31/12/2014 requereu-se à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, que fossem informados os relatórios de auditoria produzidos e o fluxo de rotina para monitoramento das recomendações junto à área para a qual houve recomendação, inclusive quanto aos prazos para atendimento. Em resposta, em mensagem eletrônica de 02/03/2015, a Unidade informou os seguintes processos auditados:

Nº do Relatório	Escopo		Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
	Instrumento	Valor (em R\$)			
01/14	Pregão	R\$ 94.190,05	Regular		Implementado
02/14	Pregão	R\$ 345.400,25	Regular		Implementado
03/14	Pregão	R\$ 263.227,60	Regular		Implementado
04/14	Pregão	R\$ 15.600,00	Regular		Implementado
05/14	Pregão	R\$ 52.800,00	Regular		Implementado
06/14	Pregão	R\$	Regular		parcialmente
07/14	Pregão	R\$1.261.221,00	Regular		Implementado
01/14	Sup. Fundos	R\$ 4.000,00	Irregular	Anexar doc. Notas Fiscais	Parcialmente
02/14	Sup. Fundos	R\$ 1.02,08	Irregular	Anexar Doc. Notas Fiscais	Parcialmente
03/14	Sup. Fundos	R\$ 800,00	Regular		Implementado
04/14	Sup. Fundos	R\$ 800,00	Irregular	Anexar nota de empenho	Parcialmente
05/14	Sup. Fundos	R\$ 700,00	Regular		Implementado
06/14	Sup. Fundos	R\$ 799,50	Regular		Implementado
07/14	Sup. Fundos	R\$ 800,00	Regular com ressalvas	Falta nota fiscal, fatura e recibos	Parcialmente
08/14	Sup. Fundos	R\$ 234,46	Regular		Implementado
09/14	Sup. Fundos	R\$ 1.000,00	Regular		Implementado
10/14	Sup. Fundos	R\$ 3.000,00	Regular		Implementado
11/14	Sup. Fundos	R\$ 3.000,00	Regular		Implementado
12/14	Sup. Fundos	R\$ 2.300,00	Regular		Implementado
13/14	Sup. Fundos	R\$ 2.800,00	Regular		Implementado
14/14	Sup. Fundos	R\$ 800,00	Regular		Implementado
15/14	Sup. Fundos	R\$ 3.000,00	Regular		Implementado
16/14	Sup. Fundos	R\$ 350,00	Regular		Implementado
17/14	Sup. Fundos	R\$ 800,00	Regular		Implementado



18/14	Sup. Fundos	R\$ 800,00	Regular		Implementado
19/14	Sup. Fundos	R\$ 2.287,45	Regular		Implementado
20/14	Sup. Fundos	R\$ 4.000,00	Regular		Implementado
21/14	Sup. Fundos	R\$ 4.000,00	Regular		Implementado

Na avaliação da gestão da Unidade de Auditoria Interna do CEFET-MG, no exercício de 2013, por meio do RA201315805, a equipe de auditoria da CGU-Regional/MG identificou que, apesar de constar recomendações nos relatórios encaminhados pela Auditoria Interna para cumprimento, não restou demonstrada a forma de acompanhamento das mesmas. Em análise aos relatórios elaborados em 2014, verifica-se a inclusão de recomendações para tratamento das falhas formais apontadas, sem contudo, haver prazo para atendimento.

Causa

Fragilidades no monitoramento das recomendações exaradas pela Unidade de Auditoria Interna para os setores auditados.

Manifestação da Unidade Examinada

Sobre as rotinas para o acompanhamento das recomendações, questionada por meio da Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, a Auditoria Interna do CEFET-MG apresentou, em mensagem eletrônica de 02/03/2015, a seguinte manifestação:

“A AUDIT não realiza procedimentos no setor de contratos e convênios. Desde que foi criada estes procedimentos foram realizados pela equipe da CGU. Não existe um procedimento de rotinas. Nosso trabalho é aleatório e é realizado de acordo com a disponibilidade dos processos. Efetuamos o monitoramento, junto às unidades acadêmicas e administrativas do CEFET-MG, do atendimento das diligências e da implementação das recomendações e determinações encaminhadas pela Controladoria Geral da União, por ordem de chegada.”

Análise do Controle Interno

A Unidade de Auditoria Interna do CEFET-MG indica a fragilidade no acompanhamento de suas recomendações, e não somente das recomendações encaminhadas pela CGU. Assim, as rotinas para o acompanhamento e atendimento das recomendações da Auditoria Interna ainda são incipientes e podem ser aprimoradas.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer prazos para o cumprimento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

Recomendação 2: Instituir instrumento de acompanhamento das recomendações registradas, bem como dos prazos estipulados para seu cumprimento.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO



Papéis de trabalho se limitam ao preenchimento de checklists.

Fato

Para analisar a adequabilidade dos papéis de trabalho, foram solicitados, por amostra previamente definida, os relativos aos relatórios de auditoria nº 02/2014 e nº 07/2014, referentes a pregões eletrônicos.

Em relação à adequabilidade de tais papéis de trabalho, constatou-se que estes se limitam a planilhas do tipo “checklists”, não possuem abrangência e grau de detalhamento suficientes para propiciar o entendimento e suporte às opiniões, críticas, sugestões e recomendações.

Causa

Formalização incompleta de procedimentos para elaboração de papéis de trabalho de auditoria.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante mensagem eletrônica, de 02/03/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201411656/02, item 5, a Auditoria Interna do CEFET-MG apresentou a seguinte manifestação:

“Os papéis de trabalho se encontram no RAINT 2014 (Chek list e Relatórios). Informamos que não existem outros papéis arquivados. Para o ano de 2015 vamos inserir em nossos trabalhos as solicitações e recomendações feitas nos chek lists e relatórios.”

Análise do Controle Interno

O Conselho Nacional de Contabilidade, em sua NBC T 11.3 - Papéis de Trabalho e Documentação da Auditoria – apresenta a seguinte definição para “Papéis de Trabalho”:

“1.3.1.3. Os papéis de trabalho constituem a documentação preparada pelo auditor ou fornecida a este na execução da auditoria. Eles integram um processo organizado de registro de evidências da auditoria, por intermédio de informações em papel, meios eletrônicos ou outros que assegurem o objetivo a que se destinam.

11.3.1.4. Os papéis de trabalho destinam-se a:

- a) ajudar, pela análise dos documentos de auditorias anteriores ou pelos coligidos quando da contratação de uma primeira auditoria, no planejamento e na execução da auditoria;
- b) facilitar a revisão do trabalho de auditoria; e
- c) registrar as evidências do trabalho executado para fundamentar o parecer do auditor independente.

11.3.2. FORMA E CONTEÚDO DOS PAPÉIS DE TRABALHO

11.3.2.1. O auditor deve registrar nos papéis de trabalho informação relativa ao planejamento de auditoria, a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos aplicados, os resultados obtidos e as suas conclusões da evidência da auditoria. Os



papéis de trabalho devem incluir o juízo do auditor acerca de todas as questões significativas, juntamente com a conclusão a que chegou, inclusive nas áreas que envolvem questões de difícil julgamento.

11.3.2.2. A extensão dos papéis de trabalho é assunto de julgamento profissional, visto que não é necessário nem prático documentar todas as questões de que o auditor trata. Entretanto, qualquer matéria que, por ser relevante, possa influir sobre o seu parecer, deve gerar papéis de trabalho que apresentem as indagações e as conclusões do auditor. Ao avaliar a extensão dos papéis de trabalho, o auditor deve considerar o que seria necessário para proporcionar a outro auditor, sem experiência anterior com aquela auditoria, o entendimento do trabalho executado e a base para as principais decisões tomadas, sem adentrar os aspectos detalhados da auditoria (...).”

Assim, conclui-se que os “checklists” produzidos pela Auditoria Interna do CEFET-MG não são os únicos instrumentos, nem os mais adequados, para darem suporte às evidências e achados de auditoria, uma vez que não possuem abrangência e grau de detalhamento suficientes para propiciar o entendimento e suporte às opiniões, críticas, sugestões e recomendações, bem como não permitem a rastreabilidade das evidências.

Ressalte-se que a análise dos riscos da Entidade, que poderá ser visualizada por uma matriz de risco ou outra ferramenta similar, poderá identificar as principais áreas, que juntamente com o gestor, deverão ser priorizadas para uma maior atuação da Auditoria Interna.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar papéis de trabalho com abrangência e grau de detalhamento suficientes para propiciar o entendimento e suporte às opiniões, críticas, sugestões e recomendações emitidas.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, conclui-se que o CEFET-MG deverá adotar medidas corretivas com vistas a elidir os pontos ressaltados nos itens 1.1.1.2; 1.1.1.3; 1.1.1.4; e 1.1.1.5.

Belo Horizonte/MG, 06 de abril de 2015.

